

118

De: Geral <fnstfps@fnstfps.pt>
Enviado: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 15:03
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Envio de Ofício
Anexos: QG 176 26SET.pdf



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CTSS
N.º Único 615175
Entrada/Saj. n.º 427 / Data 4 / 10 / 18

Exmos. Senhores,

Junto se envia ofício em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

***P'la Direcção Nacional
da FNSTFPS***

Artur Sequeira



**Federação Nacional
dos Sindicatos dos Trabalhadores
em Funções Públicas e Sociais**

À Comissão Parlamentar
de Trabalho e Segurança Social
da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
Lisboa

V/Ref

N/Ref: **QG/176/2018**

26-08-18
Data

Assunto: **PELA CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA CARREIRA DE MOTORISTA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A destruição das carreiras da Administração Pública operada pela Lei 12A/2008 determinou a eliminação de um conjunto de direitos directamente ligados à especificidade de determinadas profissões dos trabalhadores da Administração Pública.

Foi o caso da carreira de motorista que como consequência foi enquadrada na carreira geral de assistente operacional.

Anteriormente regulada pelo DL 248/85 de 15/07, determinava-se a existência de uma carreira que depois se desdobrava em mais duas distintas – a de motorista de ligeiros e a de motorista de pesados, ambas pluricategoriais, com três categorias distintas e consequentemente com níveis de integração remuneratórios diferenciados.

A profissão de motorista abarca trabalhadores com funções diferenciadas e com índices de penosidade laboral também distintos dependentes das estruturas da administração directa ou indirecta na qual prestam serviço.

Na verdade, enquadram-se neste grupo de trabalhadores:

motoristas de gabinetes ministeriais

motoristas dos Ministérios

motoristas de serviços específicos da administração

motoristas dos executivos camarários

motoristas de serviços específicos das autarquias locais



No caso dos motoristas dos gabinetes ministeriais a situação foi solucionada com a sua integração nos gabinetes dos membros do Governo, passando a sua situação laboral a reger-se pelo Regime Jurídico aplicável a estes gabinetes (DL 11/2012 de 20/01), mas esta diferenciação veio criar uma situação discriminatória face aos restantes trabalhadores que exercem esta profissão, nomeadamente no que respeita ao segmento remuneratório.

O exercício da profissão de motorista na função pública caracteriza-se actualmente por:

- baixos salários
- horários desregulamentados
- exigências de disponibilidade permanente
- condições de trabalho altamente penosas
- realização de trabalho suplementar que ultrapassa os limites legais e que não é retribuído
- ajudas de custo de valor reduzido
- ausência e pagamento de um subsídio de disponibilidade permanente
- exigência de realização de funções polivalentes, que em muitos casos em nada se relacionam com núcleo funcional da função de motorista.

A que acresce o facto da sua prestação de trabalho na administração ocorrer sem que exista qualquer consagração legal das especificidades da sua profissão, numa situação de total desrespeito, para mais sem pagamento de quaisquer complementos remuneratórios que tenham como finalidade compensar a penosidade e disponibilidade exigida a estes profissionais, com excepção do subsídio de lavagem de viaturas.

É essencial que se recupere a carreira de motorista, inexplicavelmente destruída, no que aos trabalhadores da administração pública diz respeito, criando-se um diploma legal que consagre as especificidades da profissão e que regulamente de modo inequívoco as condições particulares de trabalho inerentes ao seu exercício, recuperando o conteúdo funcional correspondente ao exercício desta função e habilitando o pagamento de complementos remuneratórios, nomeadamente o de disponibilidade permanente para estes trabalhadores, valorizando as suas funções e a sua componente remuneratória.



**Federação Nacional
dos Sindicatos dos Trabalhadores
em Funções Públicas e Sociais**

Uma vez que consideramos urgente valorizar estes profissionais e repor as condições de trabalho perdidas pela sua integração no regime geral das carreiras da administração pública, vem esta Federação requerer seja agendada uma audiência com V. Exas a fim de em conjunto abordarmos esta matéria.

Com os nossos cordiais cumprimentos,

A Direcção Nacional
da FNSTFPS

(Artur Sequeira)